



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - www.tre-go.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de solução para instalação da Sede do Cartório Eleitoral de Jaraguá - 17ª Zona, o espaço deverá abrigar a sede administrativa do juízo eleitoral, expediente interno, atendimento ao público, arquivo e sala de audiências

NOME DO PROJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ.

UNIDADE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

TITULAR DA UNIDADE:

HUMBERTO VILANI

UNIDADE GESTORA/DEMANDANTE:

UG: COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - CEIN

UD: 17ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS - 17ª ZGO

UNIDADE TÉCNICA:

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - SADMP

INTEGRANTE DA UNIDADE GESTORA:

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA	COORDENADOR CEIN - GESTOR DO CONTRATO
MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP
MARCOS ANTÔNIO ROSA	INTEGRANTE TÉCNICO - SADMP

INTEGRANTE DA UNIDADE DEMANDANTE:

ALLAN GONÇALVES PEREIRA

CHEFE DE CARTÓRIO DA 17^a ZGO TITULAR/
SUBSTITUTOFISCALIZAÇÃO TÉCNICA:CHEFE DE CARTÓRIO DA 17^a ZGO TITULAR/
SUBSTITUTO

ALLAN GONÇALVES PEREIRA

OBJETIVO DA DEMANDA:

Contratação de serviços locação de espaço físico para abrigar o cartório eleitoral da 17ZGO.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Solicitação feita pelo juízo eleitoral da 106^a ZGO, constante dos documentos SEI n°s 1112915 e 1144981, onde informa sobre a situação precária que se encontra o atual imóvel locado e que não há espaço para atendimento de usuários, não há acessibilidade e não há espaço para depósito de urnas eletrônicas e arquivo.

O Contrato 10/2021 e seus apostilamentos, docs. n°s 1239457, 1239462, 1239469, 1239474, têm vigência até 03/04/2026 e houve reajustes no período de vigência.

No procedimento administrativo nº 25.0.000007055-9, criado por aquela Zona Eleitoral, foram juntadas atestado do Juiz Eleitoral que informa ser único imóvel que atende o interesse da JE, doc. n° 1151108; projeto arquitetônico, doc. n° 1151193; documentação e certidões do imóvel e dos proprietários; que atendem, com possibilidade de adequações, aos interesses da Justiça Eleitoral.

A equipe técnica do TRE-GO elaborou relatórios técnicos, layouts e laudo pericial de avaliação locatícia. O proprietário concordou em realizar as adequações e reformas necessárias para atender as necessidades do TRE-GO, doc. n° 1218034.

A União não dispõe de imóvel na localidade, conforme doc. n° 1153200.

;

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

Esta ação está se encontrando em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 - revisão 2024/2026, e atende os seguintes objetivos estratégicos:

- Garantir os Direitos da Cidadania
- Fortalecer a Relação Institucional da Justiça Eleitoral com a Sociedade
- Assegurar Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
- Fortalecer o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- Garantir a Legitimidade do Processo Eleitoral
- Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança da Justiça Eleitoral
- Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária Financeira.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO?

Disponibilizar espaço adequado para prestação jurisdicional e administrativa da 17^a Zona Eleitoral de Goiás.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Planejamento da contratação concluído e instruído para licitar.
Imóvel locado e Cartório instalado.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

Flávio Queiroz de Alcântara

Coordenador de Engenharia e Infraestrutura

Maria Adelziva de Souza Ferreira

Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/10/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239413** e o código CRC **26CEE0ED**.

25.0.000007055-9

1239413v5

